



DIMP

Estado do Amazonas
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
7.ª Procuradoria de Contas/Coord. Ambiental

Ofício n. 25 /2020/MPC/RMAM

Manaus, 13 de fevereiro de 2020.

Senhor Diretor Presidente

Recebemos denúncia de possíveis irregularidades na condução do processo de licenciamento do empreendimento Mosaico Ponta Negra, da incorporadora Mixcon, sito na Alameda Romênia, Tarumã (próximo ao Alphaviile Manaus), por suposta aceitação de parte dos lotes e de área institucional do conjunto residencial em área de APP, em detrimento de parecer técnico constante do processo.

Sobre o fato, requisitamos informações, documentos e justificativas que entender pertinentes assim como cópia integral do processo no prazo de 10 (dez) dias.

Esta requisição ampara-se no disposto no artigo 93 c/c 88, parágrafo único, a, da Constituição do Estado, e no parágrafo único do artigo 116 da Lei Estadual n. 2.423/1996 – Lei Orgânica do TCE/AM. Em caso de omissão de resposta, poderá vir a ser aplicada multa por omissão de atender requisição prevista no artigo 54 da Lei n. 2.423/96.

Atenciosamente


RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA
Procurador de Contas

AO ILMO SENHOR
JULIANO VALENTE
DIRETOR PRESIDENTE DO IPAAM
Av. Mario Ypiranga, n. 3280, Parque Dez de Novembro CEP 69050-030
Nesta